

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Nota Técnica nº 105/2013

1. **Referência:** Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG – 024.09.003538-7
2. **Identificação do Bem Cultural:** Pintura denominada “Verônica” – Óleo sobre tela.
3. **Município:** Lavras



Figura 1 – No mapa acima encontra-se destacado o município de Lavras no Estado de Minas Gerais.

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:MinasGerais_Municip_Lavras.svg acesso em 1 de outubro de 2013.

4. **Objetivo:** Elaborar trabalho técnico específico sobre a possibilidade de retorno da tela ora mencionada a Minas Gerais ante a manifestação de interesse da Superintendência de Museus – OF.:SUMAV/GAB/013/2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

5. Contextualização:

Na data de 17 de março de 2011 foi realizada vistoria no município de Lavras pela analista em História desta Promotoria de Justiça - Paula Carolina Miranda Novais. A citada vistoria objetivava verificar se o município possuía locais que apresentassem condições de receber e acondicionar adequadamente a pintura intitulada Verônica.

A obra em questão encontra-se no Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand – MASP e seria oriunda da Igreja de Nossa Senhora do Rosário (tombada pelo IPHAN em 02 de setembro de 1948) naquele município. Nessa perspectiva, foram vistoriados o Museu de Arte Sacra cujas instalações encontram-se no interior da igreja mencionada acima, situada na Praça Dr. Augusto Silva, e o Museu Bi Moreira que se encontra localizado no Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras – UFPA.

Foi produzida análise sobre o espaço e a estrutura dos locais anteriormente citados com o intuito de ponderar sobre a possibilidade dos mesmos acolherem o bem cultural sacro objeto deste estudo, em virtude de retorno do bem ao município.

Em razão do exposto, foi elaborado o Laudo Técnico nº15/2011 que apresenta estudo sobre a obra – sua trajetória, a Igreja do Rosário, sobre a vinculação da obra ao templo em questão, bem como ponderações pertinentes aos Museus citados. Após análise das informações foram obtidas conclusões que contemplavam todos os itens citados.

Na data de 27 de fevereiro de 2013 a Superintendência de Museus e Artes Visuais – SUMAV, encaminhou a esta Promotoria de Justiça o ofício Of:SUMAV/GAB/0132013 manifestando interesse em ficar com a guarda da obra em análise. Ante o exposto, foi solicitado a este setor técnico análise da possibilidade de retorno da peça para Minas Gerais sobre a guarda da SUMAV.

6. Análise Técnica:

No dia 23 de novembro de 2009 o sítio eletrônico *Lavras 24 horas*¹ veiculou a notícia que a pintura denominada Verônica, indicada na matéria como pertencente ao acervo da Igreja Nossa Senhora do Rosário – antiga Matriz de Lavras, estaria acondicionada no Museu de Arte de São Paulo. Segundo a matéria o produtor musical Sr. William Daghlion teria adquirido a peça entre os anos de 1958 e 1959, período em que estudou no Instituto Gammon em Lavras, e doado a mesma para o museu de São Paulo no ano de 2003. Em documento encaminhado a esta Promotoria de Justiça na data de 09 de fevereiro de 2010 o Sr. João Vicente de Azevedo, Presidente do MASP naquela ocasião, tornou claro que o museu possui em seu acervo:

¹Disponível em: <http://www.lavras24horas.com.br/portal/descoberta-de-pintura-sacra-da-igreja-do-rosario-no-masp-gera-debates/> Acesso em: 24 de março de 2010.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

uma pintura denominada “*Verônica*”, feita em óleo sobre tela, medindo 120 x 59,2 x 2,8 cm [...], que foi incorporada ao patrimônio do Museu no ano de 2003 em razão de doação feita pelo Sr. William Daghlian.²

Essa informação corrobora a notícia veiculada pelo já mencionado domínio virtual.

O responsável pela publicação da matéria no *site* anteriormente citado, o escritor Pedro Coimbra Pádua, afirmou em Termo de Declarações³ que passou a ter contato com o Sr. William Daghlian no final do ano de 2009. As conversas que se davam via correio eletrônico foram estabelecidas, segundo Pádua, em função da vontade do Sr. Daghlian de manter contato com os seus “contemporâneos do Instituto Gammon onde ele havia estudado [...]”. Após “alguns contatos”, conforme relata o Sr. Pedro Coimbra, o Sr. William Daghlian informou ter encontrado uma tela, que se tratava da obra *Verônica*, no interior da Igreja do Rosário. Pode-se afirmar que foi a partir dessas conversas que se tornou possível tomar conhecimento tanto sobre a obra, quanto sobre as circunstâncias em que a mesma foi retirada do templo.

Por intermédio do ofício de nº 2652/2010 de 09 de novembro de 2010 esta Promotoria de Justiça solicitou ao senhor William Daghlian informações sobre a tela *Verônica* a fim de elucidar os fatos que envolviam a apropriação da peça. Em resposta o Sr. Daghlian declarou:

Quando adolescente estudei (1958 e 1959) em regime de internato no Colégio (Instituto Presbiteriano) Gammon, em Lavras. A antiga igreja matriz da cidade, na época ‘Igreja de Sant’Anda das Lavras do Funil’, estava em reforma, que transcorria há mais de cinquenta anos.

Tinha muita curiosidade de conhecer a igreja por dentro e um dia pedi permissão ao guarda para entrar e ver como iam as obras. Na sacristia entrevi a ponta de um tecido sob uma pilha de tijolos. Removendo-os, encontrei a tela descartada, furada, sem chassis, imunda, descascando, com a pintura de um anjo segurando o manto da *Verônica*.⁴

Após o citado contato com a obra, ocasião na qual pode constatar o precário estado de conservação da mesma, Daghlian manifestou ao guarda o seu interesse de comprar a tela, ao que obteve como resposta que o bem pertencia ao Patrimônio Histórico e não poderia ser vendido.

²Informação retirada do Procedimento de Apoio a Atividade Fim – PAAF nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 12.

³Documento consta em expediente instaurado na 2ª Promotoria de Justiça de Lavras. p. 26.

⁴ Informação retirada PAAF nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 50.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 2 – A fotografia acima, da fachada da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, data de abril de 1959, data aproximada em que a tela Verônica teria sido retirada do citado templo.
Fonte: Fotografia atribuída ao fotógrafo de nome Wilson. Foto encaminhada a esta Promotoria de Justiça por Wagner Raimundo, Presidente do Conselho de Lavras.

Em sua resposta a esta Promotoria de Justiça, contudo, o senhor William Daghlian relata o diálogo que teve com o guarda em questão explicando como, de fato, teria adquirido a peça. Revela:

Disse-lhe então [ao guarda] que, no estado que se encontrava, o quadro desapareceria em pouco tempo e que, se ele me vendesse, eu o levaria para São Paulo para tentar salvar o que restava.

Depois de pensar um pouco, o guarda me disse: - Então pode levar.
Perguntei o preço, e ele disse: - Nada!

[...]

Consegui salvar o quadro que certamente acabaria no lixo⁵.

Em função da “permissão” concedida pelo guarda a obra foi retirada do local e levada para o Estado de São Paulo. Acerca do guarda o Sr William Daghlian informa nunca ter sabido o nome do zelador que, segundo ele, “autorizou não a ‘apropriação’, mas o salvamento da obra”.

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário, local em que a tela Verônica foi encontrada, é, por vezes, descrita como “antiga igreja matriz”, conforme se verifica no

⁵ *Ibidem. Loc.cit.*

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

relato do Sr. William Daghlian. A citada igreja foi edificada no século XVIII sob o orago de Santana Mestreira.

Em atendimento ao ofício 2653/2010, originário desta Promotoria de Justiça, o MASP encaminhou a ficha catalográfica⁶ da obra Verônica que se encontra acondicionada em sua reserva técnica. A peça em questão trata-se de uma pintura, óleo sobre tela, identificada no citado documento como pertencente ao século XVIII. As dimensões (medidas em centímetros) da tela são 120,0 de altura, 59,2 de largura, e 2,8 de profundidade. Sabe-se, devido consulta realizada em ficha catalográfica, que a tela não é assinada, não foi restaurada e apresenta a transcrição: “Daghlian Collection New York” – carimbo no verso, no chassi em cima à esquerda.

Após a doação da obra ao MASP foi elaborado um “Laudo de Entrada” pela conservadora responsável no ano de 2003, Karen Cristine Barbosa. Nesse trabalho consta a descrição da peça:

Anjo com vestes em azul e grandes asas em vermelho segurando a sua frente grande pano como o rosto de cristo em vermelho. As vestes cobrem o anjo do pescoço aos pés que estão calçados com sandálias de dedos. Fundo marrom escuro homogêneo e parte inferior em tons avermelhados.⁷

e informações sobre o estado de conservação da mesma:

Pintura em péssimo estado de conservação. Perdas generalizadas nas áreas de dobras. Grandes perdas em forma arredondada no canto inferior direito e canto inferior esquerdo. Aparentemente a pintura que se encontrava em descolamento foi consolidada com o adesivo do reentelamento. Pintura bastante escurecida. A pintura apresenta aproximadamente 25% de perdas da camada pictórica.⁸

O citado documento informa, ainda, que tanto o chassi⁹, quanto a moldura “provavelmente” não são originais. Essa conclusão ressalva o depoimento de William Daghlian que afirma ter encontrado a tela “descartada, furada, sem *chassis*”.

⁶ *Ibidem.* p 35 e 36.

⁷ *Ibidem.* p. 37

⁸ *Ibidem.* p. 38

⁹ O dicionário Aurélio apresenta a seguinte definição de Chassi: Quadro rígido destinado a fixar papel, tecido, vidro, plástico, etc.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 3 e 4 – Acima à esquerda verifica-se toda a extensão da tela. Acima à direita pormenor da mesma.

Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

A verificação de locais adequados para acondicionar a tela, retornando a mesma para o município, é uma ação que parte do pressuposto que a obra pertence ao município de Lavras, podendo a mesma ser oriunda tanto da antiga quanto da atual Igreja do Rosário. A citada conjectura fundamenta-se no relato do Sr. Willian Daghlian que vincula a tela em questão à atual Igreja de Nossa Senhora do Rosário do município de Lavras, conforme se demonstrou acima.

Foi considerada a possibilidade do Museu Sacro de Lavras, localizado no interior da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, receber a obra sacra. Naquela ocasião, verificou-se que a igreja estava em ruim estado de conservação, apresentando forte ataque de insetos xilófagos, presença de umidade, que causam perdas na madeira, além de dejetos de pássaros em geral, bem como grave estado de deterioração dos retábulos.

O citado estado de conservação da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, portanto, inviabilizava a transferência da obra Verônica para o mencionado templo.

Na data de 03 de outubro de 2013 este setor técnico entrou em contato na Secretaria de Cultura de Lavras, tendo conversado com o senhor Eduardo Cicareli – Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Foram solicitadas informações sobre o atual estado de conservação do templo. Em resposta o Presidente do Conselho informou que o estado de conservação da igreja é ruim, que sofre com a trepidação (por se encontrar no centro da cidade), que esta provoca a movimentação das telhas de barro e, em função disto, a edificação atualmente apresenta goteiras. Afirmou que o templo necessita de restauração e que tomou conhecimento, recentemente, que a “Igreja” está providenciado a elaboração de Projeto de Restauração.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Naquela data também foi vistoriado o Museu Bi Moreira que se encontra no Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras - UFLA. O museu foi inaugurado em setembro de 1983 e funciona no Prédio Álvaro Botelho, originalmente construído (1920) para sediar a Escola Superior de Agricultura. O prédio do Museu Bi Moreira não apresenta espaço físico para aquisição e acondicionamento da obra Verônica, bem como necessita passar por análise de profissional capacitado do CBMMG e do IBRAM que informe se o mesmo está observando as normas necessárias para o seu funcionamento. Concluiu-se pela impossibilidade do Museu Bi Moreira receber a obra intitulada Verônica.

Segundo apurado no Laudo Técnico nº 15/2011 os locais vistoriados no município de Lavras **não são adequados para receber a obra em questão de forma a mantê-la nas mesmas condições em que se encontra atualmente.**

A obra atualmente se encontra no Estado de São Paulo. Nesse sentido, deve-se atentar para o princípio da vinculação por meio do qual se considera que os bens culturais não devem, em regra, ser retirados do meio onde foram produzidos ou do local onde se encontram vinculados, salvo quando essa medida for exigida por razões de segurança.

A preservação da memória e identidade do povo mineiro, tanto para a presente quanto para as futuras gerações, exige que os bens culturais em questão permaneçam em seu local de origem, considerando os princípios da conservação *in situ*.

Neste sentido, cabe ressaltar a conclusão de nº 12 da Carta de Santos:

12 - Os bens culturais não devem ser retirados do meio onde foram produzidos ou do local onde se encontram vinculados por razões naturais, históricas, artísticas ou sentimentais, salvo para evitar o seu perecimento ou degradação, devendo ser reintegrado ao seu espaço original tão logo superadas as adversidades.¹⁰

No Museu de Arte de São Paulo a tela Verônica “encontra-se acondicionada em local próprio nas dependências do MASP aguardando por obras de reparo e restauração.”¹¹. Em função disto acredita-se que a integridade da obra está sendo preservada. No entanto, a pintura deve retornar ao seu local de origem, tão logo este ofereça condições de integridade à peça. Conforme se constatou, os possíveis locais de acondicionamento existentes em Lavras não apresentam, atualmente, condições de receber a obra. Neste sentido, cabe argumentar que a reserva técnica da Superintendência de Museus e Artes Visuais de Minas Gerais – SUMAV/MG oferece condições de guarda adequadas para a manutenção desta. A vinda da obra para a

¹⁰ II Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural – Setembro de 2004.

¹¹ Trecho retirado de carta encaminhada a esta Promotoria de Justiça na data de 09 de fevereiro de 2010 pelo Presidente do MASP, senhor João Vicente de Azevedo. Documento encontra-se no PAAF nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 12.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

SUMAV/MG é medida de grande relevância, uma vez que garante a permanência desta no Estado de Minas Gerais enquanto o retorno da obra a Lavras não é possível.

Outra questão relevante relaciona-se ao fato de que na provável data de retirada da obra da Igreja (entre 1958 e 1959) esta já havia sido tombada pelo IPHAN – 1948. De acordo com o entendimento obtido na Resolução do Conselho Consultivo do SPHAN, de 13 de agosto de 1985 - Processo administrativo nº 13/85/SPHAN, pode-se considerar que o acervo deste templo também é protegido, não podendo ser dele desvinculado. Depreende-se da 116ª Ata de reunião do Conselho Consultivo a declaração do senhor Américo Jacobina Lacombe, conselheiro, na qual o mesmo afirma que “o tombamento de um edifício religioso deve implicar necessariamente no dos seus acessórios”¹².

A partir de então se considera que o tombamento de um templo inclui todo o seu acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da SPHAN, de 13/08/85, referente ao Processo Administrativo nº 13/85/SPHAN. Nesse sentido, pode-se afirmar que o tombamento da igreja resguarda seu acervo. Embora a atitude de retirar a tela Verônica, tenha sido motivada pelo intuito de “salvar” a obra, conforme esclarece Daghlian, ela está vinculada à Igreja Nossa Senhora do Rosário, antiga Igreja Matriz de Santana, e protegida pelo tombamento de 1948.

Por fim, cabe ressaltar o disposto no Código de Ética Profissional do Conselho Internacional de Museus – ICOM, II Ética Institucional, 2. Aquisições para acervos de museus:

2.2. Aquisição de material ilícito

O comércio ilícito de objetos destinados a coleções públicas e particulares encoraja a destruição de sítios históricos, culturais étnicas locais, coloca em risco espécies em perigo de extinção da flora e da fauna, e é uma contravenção ao espírito do patrimônio nacional e internacional.

Os museus deveriam reconhecer esta relação entre o mercado e a aquisição de um objeto do mercado comercial inicial e muitas vezes destrutivo,

precisa reconhecer que é **altamente antiético para um museu apoiar de qualquer forma, seja direta ou indiretamente, esse mercado ilícito.**

Um museu não deveria adquirir, seja através de compra, doação, legado ou troca, qualquer objeto a menos que a diretoria ou a autoridade responsável esteja convencida de que o museu possui um documento legal válido para o espécime ou objeto em questão e especialmente que não tenha sido adquirido, ou exportado de seu país de origem e/ ou qualquer país intermediário detentor da posse legal original (incluindo o país do próprio museu) em violação às leis daquele país.

Estas orientações específicas, presentes no Código de Ética do ICOM, devem ser observadas no que tange a obra Verônica.

¹²Documento anexo a este trabalho.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

7. Conclusões:

Considerando que a obra Verônica encontra-se, provisoriamente, desvinculada de seu local de origem; considerando que a mesma deve retornar assim que a situação de adversidade cesse (inexistência no município de Lavras de locais adequados para o acondicionamento da obra), sugere-se:

- Que a guarda provisória da obra intitulada Verônica seja concedida à SUMAV/MG até que seja providenciado local adequado de guarda no município de Lavras.

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013

Paula Carolina Miranda Novais
Analista do Ministério Público –
Historiadora
MAMP 4937



Promotoria Estadual de
Defesa do Patrimônio
Cultural e Turístico
de Minas Gerais

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br